



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC  
[gestao@camarasjc.sp.gov.br](mailto:gestao@camarasjc.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº 49, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4 de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto na Resolução nº 2, de 29 de março de 2012 e na Lei nº 10.470, de 18 de fevereiro de 2022, e a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 48/2024/NGFC, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para exercer as seguintes atribuições em processos licitatórios:

a) Pregoeiro(a):

1. Christiane Alves Lopes Sarmento;
2. Cinthia Salles Lacerda Monteiro;
3. Luciana Nishi Ferreira Camargo;
4. Rodrigo José Tosetto; e
5. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues.

b) Equipe de Apoio:

1. Christiane Alves Lopes Sarmento;
2. Cinthia Salles Lacerda Monteiro;
3. Luciana Nishi Ferreira Camargo;
4. Rodrigo José Tosetto;
5. Abel Yoshinobu Torres Taira;
6. Alex Vinicius Marcondes Alves;
7. Alexandre Pivovar Maia;
8. Alexandre Gomes de Lima Silva;
9. André Afonso da Silva Pereira;
10. Danilo Keiti Santos Seki;
11. Eduardo Corrêa Sepúlveda;
12. Eduardo José de Freitas;
13. Eduardo Silva Leroy;
14. Emerson Fernando de Assis;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC  
[gestao@camarasjc.sp.gov.br](mailto:gestao@camarasjc.sp.gov.br)

15. Fabrício Henrique Pires;
16. Guilherme Augusto Rodrigues Resende Teixeira;
17. Jacy Ellen Guimarães Silva;
18. José Carlos Martins de Oliveira Junior;
19. Marcela Augusta da Silva;
20. Márcio Alexandre Alves Machado da Silva;
21. Marco Antônio Monteiro Guimarães;
22. Quece Jhonatan Alves dos Santos;
23. Ralf Ramon Barbosa;
24. Ronaldo Henrique Francisco; e
25. Tiago Domingos de Faria.

II – DETERMINAR que:

a) em cada processo licitatório, caberá ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações a indicação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio que atuará naquele processo dentre os servidores designados pela presente Portaria;

b) a Equipe de Apoio em cada processo será formada por, no mínimo, 3 (três) integrantes e será acrescida de, no mínimo, 1 (um) integrante sempre que:

1. houver análise de documentação contábil relacionada à qualificação econômico-financeira de licitantes;
2. o objeto envolver material de consumo a ser estocado no Almoxarifado;
3. necessária a emissão de parecer do setor técnico ou setor solicitante; ou
4. o valor de referência da licitação superar 2,5% (dois e meio por cento) do orçamento anual da Câmara Municipal.

III – O disposto nesta Portaria não se aplica aos processos licitatórios cujo aviso de licitação já tenha sido publicado, hipótese em que ficam mantidas as designações atualmente em vigor.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2023, e demais disposições contrárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC  
[gestao@camarasjc.sp.gov.br](mailto:gestao@camarasjc.sp.gov.br)

Câmara Municipal de São José dos Campos, 26 de janeiro de 2024.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA  
Secretário Diretor-Geral  
*Documento assinado digitalmente*



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360032003400390030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

